



Município de Hortolândia/SP
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2015



DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos da Lei Federal nº. 11.788 de 26 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 2.226 de 29 de maio de 2009 e do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 torna público o **DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015.

PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	RG	CURSO	SITUAÇÃO
Poliani Rodrigues de Oliveira e Silva	47916943-3	Direito	DEFERIDO

Hortolândia, 5 de junho de 2015.

Antônio Meira
Prefeito Municipal de Hortolândia/SP